



3º TERMO ADITIVO Nº 731/2016

Terceiro Termo Aditivo nº **731/2016** ao Contrato nº. **220/2015** do CONVITE Nº **1/2015-00005** de 17 de Março de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PARAGOMINAS** e a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS, EM TRECHOS INTERESTADUAIS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015". Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000 portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.787.941/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.001.717-0 e Inscrição Municipal nº 014683-0, situada na Av. João Paulo II, nº 1047, 1º Andar, Marco, Belém/Pa, CEP: 66095-490, representada pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 046.156.542-00 e RG nº 3604.169 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 534, Ed. Aquarius Tower Residence, Aptº 18000, Bairro Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66050-400, denominado para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **05 de Maio de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 220/2015**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2016** através do **2º T.A Nº 471/2016**, fica renovado para **29 de Agosto de 2017**, conforme **3º T.A nº 731/2016**, solicitado através do Ofício nº. 1709/2016 datado de 18 de Novembro de 2016 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMS e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária: VALOR GLOBAL: R\$ 24.778,56 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

EXERCÍCIO 2016
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: PROG. DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SUBELEMENTO: 3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

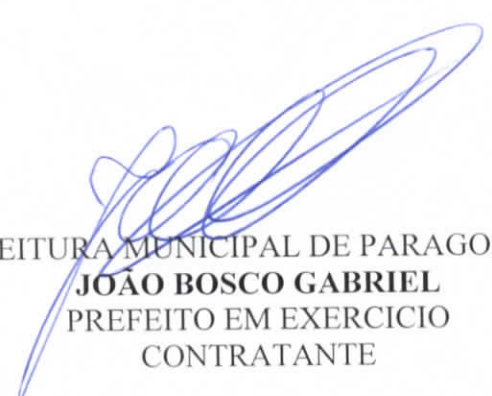
FONTE DE RECURSO: FMS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	827000	PASSAGEM RODOV. PARAGOMINAS/SÃO LUIZ-MA	UNID	72	R\$ 125,25	R\$ 9.018,00
02	827014	PASSAGEM RODOV. PARAGOMINAS/TERESINA-PI	UNID	24	R\$ 140,47	R\$ 3.371,28
03	003173	PASSAGEM RODOV. SÃO LUIZ-MA/PARAGOMINAS	UNID	72	R\$ 125,25	R\$ 9.018,00
04	012719	PASSAGEM RODOV. TERESINA-PI /PARAGOMINAS	UNID	24	R\$ 140,47	R\$ 3.371,28
VALOR GLOBAL DO CONTRATO						R\$ 24.778,56

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Maio de 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 24 de Novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE

COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA
JOAQUIM RODRIGUES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 